



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Estado de São Paulo

Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP

CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308 e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

DECRETO Nº 52 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre regulamentação de registro de ponto de Servidora Pública que passará a assinar através do Livro de Ponto.”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, em pleno uso de suas atribuições conferidas por Lei.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Servidora Pública Municipal Senhora PATRICIA FERREIRA DA MOTA, lotada no cargo de Chefe de Setor, dispensada do registro do Ponto Digital, em consonância com o Decreto nº 45/2021, a partir de 21 de Setembro de 2021, passando a registrar sua presença em Livro de Ponto.

Artigo 2º - JUSTIFICATIVA - O referido funcionário citado no artigo 1º ocupa o cargo de Chefe de Setor e está dentro das funções e cargos abrangidos pelo Decreto nº 45, de 05 de Agosto de 2021.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 28 de Setembro de 2021.

GILBERTO SANCHES GOMES

Prefeito de Flora Rica/SP

*Registrada e Publicada por afixação em data supra
Secretaria da Prefeitura de Flora Rica, 28 de Setembro de 2021.

MAURICIO SANTOS DE MIRANDA

Secretário Municipal de Administração